



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

**EDITAL DE ABERTURA – CPD Nº 009 – PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO, DE
30 DE JANEIRO DE 2019.**

A Fundação Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ torna público o presente Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, para o Departamento de Tecnologia em Engenharia Civil, Computação e Humanidades na área de Engenharia Civil, com validade de dois anos, podendo ser prorrogado por igual período.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital e pelo Edital de Condições Gerais, publicado no Diário Oficial da União de 09 de março de 2015, seção 03, página 26 e suas retificações, disponibilizados no endereço eletrônico de concursos da UFSJ
 - 1.1.1 Para fins deste edital considera-se <https://ufsj.edu.br/secop/docentes.php> como o endereço eletrônico de concursos.
- 1.2 Requisito Básico: Graduação em Engenharia Civil.
 - 1.2.1 O requisito básico deverá ser comprovado mediante apresentação de Diploma devidamente registrado até a data do exame admissional, nos termos da legislação vigente.
- 1.3 Regime de Trabalho: até 40 (quarenta) horas semanais.

2 DA INSCRIÇÃO

- 2.1 Período de Inscrição: de 31 de janeiro a 14 de fevereiro de 2019 (exceto feriados, recessos e finais de semana).
- 2.2 Valor da inscrição: R\$ 30,00 (trinta reais).
- 2.3 As inscrições devem ser enviadas **exclusivamente via SEDEX** para o endereço constante no item 2.3.1.
 - 2.3.1 Endereço para envio das inscrições: Departamento de Tecnologia em Engenharia Civil, Computação e Humanidades (DTECH) - Sala 203.1, Campus Alto Paraopeba da Universidade Federal de São João del-Rei, Rodovia MG 443 Km 7 - Fazenda do Cadete, Ouro Branco/MG, CEP 36420-000, Caixa Postal 131, tel.: (31) 3749 -7309.
 - 2.3.2 Os documentos necessários para a inscrição no concurso deverão ser encaminhados, via SEDEX, com data de postagem até o dia 14 de fevereiro de 2019.
- 2.4 São isentos do pagamento de taxa de inscrição, de acordo com o Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008 e com a Lei 13.656, de 30 de abril de 2018:
 - 2.4.1 Os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional.
 - 2.4.2 Os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

2.4.2.1 O candidato doador de medula óssea que se encaixar no item II da Lei nº 13.656, de 30/04/2018, poderá solicitar a isenção da taxa de inscrição através da indicação desta opção no formulário de requerimento de isenção de taxa de inscrição e deverá encaminhar, em anexo ao formulário, o comprovante atualizado de cadastramento expedido por Hemocentro Regional e/ou carteira expedida pelo Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea – REDOME.

2.5 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o item 2.4 estará sujeito a:

2.5.1 Cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado.

2.5.2 Exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo.

2.5.3 Declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

2.6 Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição: 31 de janeiro a 06 de fevereiro de 2019.

2.6.1 O resultado da solicitação de isenção será divulgado no endereço eletrônico de concursos, no link específico do concurso, até o dia 07 de fevereiro de 2019.

3 DO NÚMERO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO INICIAL

3.1 Número de vagas: 01 (uma).

3.2 Remuneração:

Classe/Nível 1	Regime de Trabalho	Vencimento Básico (R\$)
Auxiliar	20 horas	2.236,31
	40 horas	3.126,31

3.3 Os aprovados, no ato da admissão, serão enquadrados de acordo com a titulação exigida pelo requisito básico, nos termos das Notas Técnicas nº 487/2009 e 492/2009, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, sendo vedada alteração posterior (Orientação Normativa nº 05/2009 - MP).

3.4 Os valores da remuneração especificados no item 3.2 serão acrescidos de auxílio-alimentação e de auxílio-transporte nos termos da legislação vigente.

4 DAS PROVAS DO CONCURSO

4.1 O presente Processo Seletivo constará das seguintes provas, realizadas sequencialmente:

4.1.1 Prova Escrita;

4.1.2 Prova Didática;

4.1.3 Prova de Títulos.

4.2 O candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) nas Provas Escrita e Didática estará automaticamente eliminado do certame.

4.3 A data prevista para o início das provas é 25 de fevereiro de 2019. A confirmação da data, juntamente com o horário e o local das provas, serão divulgados no endereço eletrônico, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias do início das provas.

5 DO PROGRAMA

5.1 Aglomerantes hidráulicos;

5.2 Agregados para construção civil;

5.3 Concreto e argamassa

5.4 Orçamento e custos para edificações;

5.5 Planejamento e controle de obras

- 5.6 Alvenaria e vedações;
- 5.7 Controle e execução de estruturas de concreto armado;
- 5.8 Projeto Geométrico de Rodovias;
- 5.9 Avaliação estrutural do pavimento;
- 5.10 Características de deformabilidade de materiais de pavimentação.

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e/ou pela Unidade Acadêmica responsável, no que a cada um couber.

Assim, ficam todos os interessados cientes de que se encontram abertas as inscrições para o aludido Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, no período anteriormente citado, expedindo-se o presente Edital que, para os devidos fins, será publicado no Diário Oficial da União e também divulgado em Entidades e Instituições de Ensino Superior, bem como na Internet, podendo ser acessado no sítio eletrônico da UFSJ.

Dado e passado nesta cidade de São João del-Rei, Estado de Minas Gerais, no dia 30 de janeiro de 2019, sendo assinado pela Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

Geunice Tinôco Scola

ANEXOS

INSCRIÇÃO Nº

ANEXO 1 REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

O(a) Senhor(a) _____,
nacionalidade _____, estado civil _____, RG
_____, CPF _____, e-mail
_____, residente e domiciliado à
Rua/Av. _____, nº _____
/ Apto. _____, bairro _____, cidade _____, estado
_____, CEP _____, telefone () _____, celular ()
_____, vem requerer sua inscrição como candidato ao Processo Seletivo
Simplificado de Provas e Títulos para contratação de Professor Substituto, CPD nº 009/2019, na
área de Engenharia Civil, para o Departamento de Tecnologia em Engenharia Civil, Computação
e Humanidades, da Universidade Federal de São João del-Rei, e para tanto faz anexar os
seguintes documentos:

1. Cópia de qualquer documento de identidade, com foto, válido em todo o território nacional;
2. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição;
3. Curriculum Vitae no formato da Plataforma Lattes (03 vias).

Candidato portador de deficiência? _____ Se afirmativo, qual? _____
_____ (quando
houver vaga para portador de deficiência)

Candidato necessita de condições especiais para realização do Processo Seletivo Simplificado?
_____ Se afirmativo, qual? _____

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO 2

BIBLIOGRAFIA

- 1) BORGES, Alberto Campos. Prática das Pequenas Construções. 8ª ed. São Paulo: Edgard Blucher, 2002, Vol. 1 e 2.
- 2) YAZIGI, W. A Técnica de Edificar. São Paulo: Editora Pini, 1998.
- 3) MATTOS, A. D. Como preparar orçamento de obras: dicas para orçamentistas; estudos de caso; exemplos. São Paulo: Pini, 2006. 281 p.
- 4) LIMMER, C. V.; Planejamento, Orçamento e Controle de Projetos e Obras . 1. Ed. LTC, Rio de Janeiro, 2008, 244p.
- 5) ISAIA, G. C. Materiais de Construção Civil e Princípios de Ciência e Engenharia de Materiais. Rio de Janeiro: IBRACON, 2017.
- 6) MEHTA, P. K.; MONTEIRO, P. J. M. Concreto Microestrutura, Propriedade e Materiais. Rio de Janeiro: IBRACON, 2008.
- 7) Antas, Paulo Mendes. Estradas - Projeto Geométrico e de Terraplenagem. EDITORA INTERCIENCIA. 2010 ANTP, 1990
- 8) LEE, S.H. Introdução ao Projeto Geométrico de Estradas, Florianópolis, SC, Editora da UFSC, 2002.
- 9) José Tadeu Balbo. Pavimentação Asfáltica: Materiais, projeto e restauração. Editora: Oficina de Textos, 2007
- 10) Manual de Implantação Básica de Rodovia – 3ª Edição – 2010 – Publ. IPR 742.
- 11) MEDINA, J.; MOTTA, L. M. Mecânica dos pavimentos. 3. ed. Rio de Janeiro: Interciência, 2015. 638 p.
- 12) PINTO, S.; PREUSSLER, E. Conceitos Fundamentais Sobre Pavimentos Flexíveis. Rio Janeiro: COPIARTE - Copiadora e Artes Gráficas Ltda, 2001. 259p.

ANEXO 4
CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Concurso: _____

Candidato(a): _____

Membro da Banca Examinadora: _____

Data: ____ / ____ / _____

ITEM	NOTA	NOTA OBTIDA
Apresentação do conteúdo e clareza do tema	2,0	
Domínio dos conteúdos	4,0	
Poder de síntese e objetividade	2,0	
Bom uso da linguagem e facilidade de leitura	2,0	
TOTAL (10 pontos)		

“4.2. Ao final de cada uma das provas do Processo Seletivo Simplificado, cada membro da Banca Examinadora atribuirá ao candidato uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). A nota final de cada prova será calculada pela média aritmética simples das notas atribuídas por cada membro de banca, sem arredondamentos, com uma casa decimal.” (Fragmento retirado do Edital de Condições Gerais, disponível em: <https://ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/progp/Concursos/EDITAL%20DE%20CONDICOES%20GERAIS%20PSS.pdf>)

ANEXO 5
CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

Concurso: _____

Candidato(a): _____

Membro da Banca Examinadora: _____

Data: ____ / ____ / _____

ITEM	NOTA	NOTA OBTIDA
1. Entonação e postura perante a assistência	2,0	
2. Qualidade visual da apresentação e bom uso da língua	2,0	
3. Objetividade na exposição e gestão do tempo	2,0	
4. Domínio do assunto e clareza na apresentação	3,0	
5. Apresentação de plano de ensino	1,0	
TOTAL (10 pontos)		

“4.2. Ao final de cada uma das provas do Processo Seletivo Simplificado, cada membro da Banca Examinadora atribuirá ao candidato uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). A nota final de cada prova será calculada pela média aritmética simples das notas atribuídas por cada membro de banca, sem arredondamentos, com uma casa decimal.” (Fragmento retirado do Edital de Condições Gerais, disponível em: <https://ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/progp/Concursos/EDITAL%20DE%20CONDICOES%20GERAIS%20PSS.pdf>)

ANEXO 6
CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Concurso: _____

Candidato(a): _____

Membro da Banca Examinadora: _____

Data: ____ / ____ / _____

A prova de títulos será apenas classificatória.

Pontuação de acordo com a tabela de progressão da UFSJ (ANEXO I da Resolução CONSU N° 034, de 13/10/2014).

Será atribuído nota 6,0 para o candidato que tiver a menor pontuação. E atribuído nota 10,0 para aquele com maior pontuação. Os demais terão as notas calculadas por interpolação.

ANEXO I
(Resolução CONSU N° 034, de 13/10/2014)

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE
PONTUAÇÃO

CAMPO I – ATIVIDADES DE ENSINO	PONTOS
1. Docência em curso de graduação sem remuneração adicional (somatório das cargas horárias médias semanais em cada semestre do período de avaliação), podendo ser disciplina teórica ou prática*.	1 hora = 1,25
2. Docência sem remuneração adicional em curso de pós-graduação <i>lato e stricto sensu</i> da UFSJ ou fora da UFSJ (somatório das cargas horárias médias semanais em cada semestre do período de avaliação)*	1 hora = 1,25
3. Docência em curso de graduação da UFSJ ou de pós-graduação <i>lato e stricto sensu</i> da UFSJ ou fora da UFSJ com remuneração adicional (somatório das cargas horárias médias semanais em cada semestre do período de avaliação), p o r disciplina teórica ou prática, sem a contagem de múltiplas turmas.	1 hora = 0,75
4. Docência em estágio curricular obrigatório (somatório das cargas horárias médias semanais em cada semestre do período de avaliação)	
4.1. Orientação direta: acompanhamento e orientação do planejado por observação contínua, presencial e direta das atividades ocorrentes nos campos de estágios ao longo de todo o processo, podendo se complementar com entrevistas e reuniões no âmbito da UFSJ e/ou no campo de estágio.	1 hora = 1,25
4.2. Orientação semidireta: acompanhamento e orientação do planejado por meio de visitas sistemáticas ao campo de estágio pelo docente orientador, que manterá também contatos com o profissional responsável – supervisor de estágio – pelo(s) estagiário(s) no campo de estágio, além do complemento de entrevistas e reuniões com os discentes.	1 hora = 0,2
4.3. Orientação indireta: acompanhamento feito via relatórios, reuniões e visitas ocasionais ao campo de estágio, durante as quais se processarão contatos e reuniões com o profissional responsável.	1 hora = 0,125
5. Avaliação discente em disciplinas (média de todas as avaliações discentes realizadas no interstício em relação ao docente avaliado, linearmente convertidas)	de 0 a 10

CAMPO II – ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO DE DISCENTES	PONTOS
1. Orientação de pós-doutorado concluída	10
2. Orientação de tese de doutorado defendida	30
3. Orientação de dissertação de mestrado defendida	20
4. Coorientação de tese de doutorado defendida	15
5. Coorientação de dissertação de mestrado defendida	10
6. Orientação de monografia de curso de especialização concluída	6
7. Orientação de trabalho acadêmico* (por semestre de exercício, máximo de 6 (seis) pontos por trabalho)	3
8. Orientação de discente em programas e projetos institucionais de extensão (por semestre de exercício)	3
9. Orientação de discente em programas institucionais de pesquisa e inovação** (por semestre de exercício)	3
10. Orientação de discente em outros programas institucionais (por semestre de exercício)	1
11. Tutoria de Empresa Júnior (por ano de exercício)	10
12. Tutoria de Grupo PET (por ano de exercício)	10
13. Orientação de Liga Acadêmica e de equipe de competição acadêmica (por ano de exercício)	10
14. Tutoria de discente estrangeiro em intercâmbio (por ano)	1
15. Colaboração em grupo PET (por semestre de exercício, máximo de 6 (seis) pontos por trabalho orientado)	3
16. Orientação de discente em estágios não-obrigatórios ou supervisão de estágio em campo na UFSJ ou fora da UFSJ (discente da UFSJ ou de outra instituição de ensino)	
16.1. Orientação (por discente)	2
16.2. Supervisão [por discente, cada 60 (sessenta) horas]	2
17. Orientação de discente no programa de monitoria e tutoria (por discente, por semestre)	2
18. Orientação de tese em andamento [por semestre, máximo de 24 (vinte e quatro) pontos por orientado]	3
19. Orientação de dissertação de mestrado em andamento [por semestre, máximo de 12 (doze) pontos por trabalho]	3
20. Coorientação de tese em andamento [por semestre, máximo de 16 (dezesesseis) pontos por orientado]	2
21. Coorientação de dissertação de mestrado em andamento [por semestre, máximo de 8 (oito) pontos por trabalho]	2

* como definido pela Resolução CONEP 027/2013

* ** incluindo iniciação científica

CAMPO III – ATIVIDADES ACADÊMICAS ESPECIAIS	PONTOS
1. Membro da banca examinadora de livre-docência ou tese do doutorado	10
2. Membro da banca examinadora de dissertação de mestrado	6
3. Membro da banca examinadora de monografia de curso de especialização	2
4. Membro da banca examinadora de trabalhos de conclusão de curso de graduação	2
5. Membro de banca de concurso público de Professor Substituto	5
6. Membro de banca de concurso público para Docente das Carreiras e Cargos do Magistério Federal ou de instituições públicas estaduais ou municipais de ensino superior – docente efetivo	10
7. Membro de banca de qualificação em cursos de pós-graduação	3
8. Membro de banca de seleção para pós-graduação	2
9. Membro de banca de seleção para bolsas institucionais	1

10. Membro de comissão de avaliação institucional (INEP, MEC, CAPES – por comissão)	7
---	---

CAMPO IV – ATIVIDADES DE EXTENSÃO	PONTOS
1. Coordenação e execução de Programa/Projetos de Extensão registrados e financiados por agência de fomento, sem remuneração adicional, mediante certificado emitido pela PROEX constando ano/período (por ano)	20
2. Coordenação e execução de Programa/Projetos de Extensão registrados mediante certificado emitido pela PROEX constando ano/período (por ano)	10
3. Participação em Programas/Projetos de Extensão registrados e financiados por agência de fomento, sem remuneração adicional, mediante certificado emitido pela PROEX constando ano/período (por ano)	10
4. Participação em Programas/Projetos de Extensão registrados mediante certificado emitido pela PROEX constando ano/período (por ano)	5
5. Elaboração de projeto submetido à agência de fomento, não financiado mas com aprovação de mérito	5
6. Coordenação de curso de extensão, sem remuneração adicional, mediante certificado emitido pela PROEX constando ano/período [a cada 15 (quinze) horas]	1
7. Ministrante de curso de extensão, sem remuneração adicional, mediante certificado emitido pela PROEX constando ano/período [a cada 3 (três) horas]	1
8. Ministrante de curso de aperfeiçoamento sem remuneração específica (hora média semanal no interstício)	1 hora = 5
9. Coordenação de evento de extensão, sem remuneração adicional, mediante certificado emitido pela chefia da unidade acadêmica ou unidade condutora, constando ano/período [a cada 15 (quinze) horas]	1
10. Ministrante de evento de extensão, sem remuneração adicional, mediante comprovação de certificado emitido pela chefia da unidade acadêmica ou unidade condutora, constando ano/período [a cada 3 (três) horas]	1

* **Obs.:** É expressamente vedada a pontuação pela participação em um mesmo projeto/programa em mais de um item que compõe este campo, em um mesmo período.

CAMPO V - ATIVIDADES DE PESQUISA	PONTOS
1. Coordenação e execução de projeto de pesquisa registrado e financiado por agência de fomento (por projeto)	20
2. Coordenação e execução de projeto de pesquisa registrado (por projeto, mediante relatório atualizado)	10
3. Participação em projeto de pesquisa registrado e financiado por agência de fomento (por projeto)	10
4. Participação em projeto de pesquisa registrado (por projeto, mediante relatório atualizado)	5
5. Elaboração de projeto submetido à agência de fomento, não financiado, mas com aprovação de mérito	5
6. Coordenação de grupo de pesquisa registrado na UFSJ e certificado no diretório de grupos de pesquisa do CNPq (por ano de exercício)	10
7. Membro do grupo de pesquisa registrado na UFSJ e certificado no diretório de grupos de pesquisa do CNPq (por ano de exercício)	2
8. Membro do grupo de pesquisa de outra instituição e certificado no diretório de grupos de pesquisa do CNPq (por ano de exercício)	1
9. Bolsa de produtividade em pesquisa do CNPq (por ano)	20
10. Bolsa de produtividade em pesquisa concedida por outras agências (por ano)	10
11. Coordenação de núcleo de pesquisa registrado na UFSJ (por ano de exercício)	10
12. Coordenação de núcleo de pesquisa registrado na UFSJ (por projeto, mediante relatório atualizado)	5

CAMPO VI - ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO/ACADÊMICAS	PONTOS
1. Reitor e Vice-Reitor (por ano de exercício)	90
2. Pró-Reitor (por ano de exercício)	60
3. Diretor de Divisão (por ano de exercício)	30
4. Chefia de Gabinete (por ano de exercício)	30
5. Diretor de Centro (por ano de exercício)	30
6. Vice-Diretor de Centro (por ano de exercício)	25
7. Chefe de Departamento (por ano de exercício)	20
8. Subchefe de Departamento (por ano de exercício)	15
9. Coordenador de Curso (Graduação ou Pós-Graduação <i>stricto sensu</i>) (por ano de exercício)	20
10. Vice-Coordenador de Curso ou Coordenador de Tutores em EAD (Graduação ou Programa Pós-Graduação <i>stricto sensu</i>) (por ano de exercício)	15
11. Coordenador de Programa de Residência (por ano de exercício)	20
12. Vice-Coordenador de Programa de Residência (por ano de exercício)	15
13. Coordenador de Curso de Especialização <i>lato sensu</i> (gratuito) (por ano de exercício)	10
14. Vice-Coordenador ou Coordenador de Tutores em EAD de Curso de Especialização (gratuito) (por ano de exercício)	5
15. Coordenação Geral do Núcleo de Ensino a Distância (por ano de exercício)	30
16. Coordenação técnica no âmbito do Núcleo de Ensino a Distância (por ano de exercício)	20
17. Presidente de Comissão de Assessoramento Superior (CPPD ou CPA) (por ano de exercício)	25
18. Vice-Presidente de Comissão de Assessoramento Superior (CPPD ou CPA) (por ano de exercício)	20
19. Membro de Comissão de Assessoramento Superior (CPPD ou CPA) (por ano de exercício)	15
20. Membro de Comissão constituída por ato da Administração Superior (por designação ou ano de exercício)	5
21. Membro de Comissão constituída por ato no âmbito da Unidade Acadêmica (por designação ou ano de exercício)	3
22. Membro de comissão de sindicância e processo administrativo disciplinar	10
23. Outras Comissões (por designação ou ano de exercício)	1
24. Membro de Órgão Colegiado Superior (CONSU, CONEP, CONDI) mediante comprovação por meio de apresentação de Portaria de nomeação (por ano de exercício)	30
25. Membro de Colegiado de Curso de Graduação ou Pós-Graduação mediante comprovação por meio de apresentação de Portaria de nomeação (por ano de exercício)	10
26. Membro de Comitê de Pesquisa, Estágio, Extensão ou similares na UFSJ ou em instituições externas (por ano de exercício)	5
27. Membro de Comitê Assessor de Pesquisa, Estágio, Extensão ou similares na UFSJ ou em instituições externas (por ano de exercício)	5
28. Membro de Comitê de Ética em Pesquisa e Comissão de Ética da UFSJ (por ano de exercício)	5
29. Membro de Comitê de Usuários de Bibliotecas (por ano de exercício)	1
30. Membro de Comitê Editorial de publicação indexada (por ano de exercício)	4
31. Representante designado por ato da Administração Superior em Órgãos ou Fundações ou Instituições de Ciência, Tecnologia e Cultura (por ano de exercício)	5
32. Coordenador de Convênio Institucional (por ano de exercício)	5
33. Coordenador de Projetos de Intercâmbios/Internacionais (por ano de exercício)	10

34. Membro de Projetos de Intercâmbios/Internacionais (por ano de exercício)	5
35. Coordenador e Vice-coordenador de Comitê Assessor de Pesquisa, Estágio, Extensão ou similares na UFSJ ou fora dela (por ano de exercício)	5
36. Coordenador e Vice-coordenador de Comitê ou Comissão de Ética da UFSJ (por ano de exercício)	5
37. Coordenador Geral de Congresso Internacional	15
38. Coordenador Geral de Congresso Nacional	10
39. Coordenador Geral de Congresso Regional	5
40. Secretário-Executivo de Congresso	5
41. Membro de Comissão Organizadora de congresso, seminário, simpósio, jornada e/ou encontro	3
42. Coordenador Geral de outras atividades técnicas, científicas, culturais, artísticas e desportivas (por ano de exercício)	2
43. Coordenador de Laboratório (por ano de exercício)	5
44. Assessoria Técnica e Consultorias autorizadas em colegiado superior da unidade acadêmica equivalente	1
45. Membro de Banca de Seleção de Bolsistas	1
46. Diretoria da Seção-Sindical/Associação de Docentes da UFSJ (nível local) ou do Sindicato Nacional dos Docentes (nível nacional) (por ano de exercício)	10
47. Membro do Núcleo Docente Estruturante (por ano de exercício)	5
48. Liderança de Grupo de Atuação Docente (por ano de exercício)	12
49. Coordenação de Unidade Curricular (por semestre)*	6
50. Coordenação de Período (por semestre)*	6
51. Membro de congregação ou câmara de centro ou do colegiado do Núcleo de Educação a Distância	10
52. Membro de diretoria de sociedade científica	10

CAMPO VII - ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO DOCENTE (no interstício)	PONTOS
1. Obtenção do título de Doutor ou Livre-docente	90
2. Obtenção do título de Mestre	60
3. Pós-doutorado concluído	60
4. Créditos de doutorado (concluídos no interstício)	20
5. Créditos de mestrado (concluído no interstício)	10
6. Curso de especialização [360 (trezentos e sessenta) horas]	10
7. Curso de aperfeiçoamento concluído [180 (cento e oitenta) horas]	5
8. Curso de extensão com frequência e aproveitamento	2
9. Curso de extensão com frequência e sem aproveitamento	1
10. Participação em congresso, simpósio, seminário ou outros cursos de curta duração	1
11. Estágio de capacitação técnica [cada 30 (trinta) horas]	1
12. Programas de formação continuada da UFSJ [cada 30 (trinta) horas]	1

CAMPO VIII – PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA, ARTÍSTICA E CULTURAL	PONTOS (por unidade)
1. Autor de livro publicado (com ISBN), na área, em editoras com comitê científico.	50
2. Autor de livro publicado (com ISBN), na área, em editoras sem comitê científico.	15

3. Autor de capítulo publicado de coletânea (com ISBN), na área, em editoras com comitê científico.	15
4. Autor de capítulo publicado de coletânea (com ISBN), na área, em editoras sem comitê científico.	5
5. Tradução de livro publicado (com ISBN, impresso ou meio eletrônico)	20
6. Tradução de capítulo de livro publicado (com ISBN, impresso ou meio eletrônico)	7
7. Editor ou organizador de livro publicado (com ISBN), em editoras com comitê científico.	15
8. Editor ou organizador de livro publicado (com ISBN), em editoras sem comitê científico.	5
9. Artigo publicado em revista indexada (ISSN) ou trabalho completo publicado em congresso, com Qualis CAPES níveis A2 a A1	30
10. Artigo publicado em revista indexada (ISSN) ou trabalho completo publicado em congresso, com Qualis CAPES níveis B4 a B1	25
11. Artigo publicado em revista indexada (ISSN) ou trabalho completo publicado em congresso, com Qualis CAPES nível B5 ou inferior, ou não classificado.	10
12. Artigo publicado em revista não indexada com corpo editorial	5
13. Resenha ou nota crítica publicada em revista indexada (ISSN) (impressa ou meio eletrônico na internet).	6
14. Resenha ou nota crítica publicada em revista não-indexada (ISSN) (impressa ou meio eletrônico na internet).	2
15. Tradução publicada de artigo (impressa ou meio eletrônico na internet)	5
16. Artigo de imprensa interna ou externa à UFSJ (impresso ou meio eletrônico na internet)	1
17. Relatório ou laudo técnico – demandado à UFSJ na forma de consultoria	5
18. Produção de manual técnico, didático	3
19. Revisão de material didático, artigos, capítulo de livro, livros, resumos, “abstracts”, normas da ABNT	2
20. Prefácio/posfácio	2
21. Trabalho completo publicado em evento de âmbito internacional	10
22. Resumo expandido publicado em evento de âmbito internacional	6
23. Trabalho completo publicado em evento de âmbito nacional	5
24. Resumo expandido publicado em evento de âmbito nacional	3
25. Comunicação de trabalho com resumo publicado	2
26. Comunicação de trabalho sem resumo publicado	1
27. Trabalho publicado em evento regional e local	1
28. Apresentação em seminários científicos internacionais	4
29. Apresentação em seminários científicos nacionais	2
30. Ministrando minicurso em evento científico ou cultural	2
31. Conferências, palestras proferidas, mesas-redondas	2
32. Citação ou referência de autor(es) (pontuação por artigo ou livro)	1
33. Ilustração de livros publicados (com conselho editorial)	4
34. Criação de capa de livro publicado (com conselho editorial)	4
35. Produção de livros (<i>design</i>)	5
36. Texto escrito para catálogo de exposições publicado por instituição pública ou privada (museus e galerias) (com ISBN)	15
37. Texto escrito para catálogo de exposições publicado por instituição pública ou privada (museus e galerias) (sem ISBN)	8 14
38. Patente depositada requerida	10

39. Patente depositada concedida	30
40. Autor (único) de documentos cartográficos publicados	10
41. Coautor de documentos cartográficos publicados	5
42. Autoria de peça teatral ou musical publicada	30
43. Direção de peças teatrais apresentadas, musical, cinema ou vídeo	15
44. Coreografia, recital, concerto ou show apresentado	15
45. Roteiro de cinema, vídeo, rádio ou televisão	15
46. Edição de partitura	20
47. Composição musical apresentada ou criada para cinema, vídeo, rádio, televisão, teatro ou dança	15
48. Arranjo de peças musicais instrumental ou vocal	8
49. Exposições individuais – referendadas pelo conselho de instituições reconhecidas	20
50. Curadoria de exposições e coleções científicas ou artísticas	15
51. Participação em salões de arte ou exposições coletivas de artes plásticas e fotografia – referendadas pelo conselho de instituições reconhecidas	10
52. Produção de espetáculos, cinema, rádio, televisão, vídeo, audiovisual ou mídias eletrônicas	15
53. Edição de rádio, cinema, vídeo ou televisão, vinculada à atividade docente da UFSJ	10
54. Fotografia publicada	2
55. Revisão de língua portuguesa ou estrangeira em revistas indexadas (por artigo)	3
56. Registro de marcas, <i>softwares</i> e cultivares	15
57. Editor Chefe de Revista (por ano de exercício)	20
58. Editor Associado de Revista (por ano de exercício)	10
59. Revisor de Periódico (por periódico, por ano)	5
60. Revisor de trabalhos de congresso (por congresso)	3
61. Parecerista <i>ad hoc</i> de Periódico (por artigo)	3
62. Outros pareceres <i>ad hoc</i>	1

* **OBS.:** Nenhum trabalho poderá ser bipontuado.